

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Maio de 2018.

- PC-DP RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO, NF 3647153.

Vitória, 11 de maio de 2018.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência à Lei nº 12.830/13 e ao Art. 5º, §2º da LC nº 892/18;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 199 de 11/05/18.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3)**, conforme Anexo II da LC 892/18 e com efeitos retroativos a 01/04/18, conforme o Art. 13 da LC nº 892/18:

- PC-IP FABIO TRAVAGLIA CREVELARIO, NF 2789604.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 200 de 11/05/18.

TORNAR SEM EFEITO a designação de **FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3)**, prevista na Instrução de Serviço nº 176 de 03/05/18, publicada no DIO de 04/05/18, para o servidor:

- PC-IP MANOEL DO CARMO, NF 194454.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201 de 11/05/18.

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (FG PCES-2)**, conforme Anexo II da LC 892/18 e com efeitos retroativos a 01/04/18, conforme o Art. 13 da LC nº 892/18:

- PC-IP MANOEL DO CARMO, NF 194454.

Vitória, 11 de maio de 2018.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 396915

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência à Lei nº 12.830/13 e ao Art. 5º, §2º da LC nº 892/18;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 202 de 11/05/18.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a **FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG**

PCES-3), conforme Anexo II da LC 892/18 e com efeitos retroativos a 01/04/18, conforme art. 13 da LC nº 892/18:

- PC-POC FERNANDA SILVEIRA, NF 2539900;

- PC-POC JACIMARA SILVA DE MELLO, NF 338180;

- PC-ML LEONARDO LESSA ARANTES, NF 2872498;

- PC-POC LUIZ EDUARDO AMANCIO, NF 2750325;

- PC-POC MARCUS VINICIUS NEVES GOMES, NF 3364216;

- PC-ML MARIA JULIANA CALIMAN E GURGEL, NF 2925281;

- PC-POC TOMMY FAVORETO ROMANELLO, NF 2872021;

- PC-ML MARCOS VINICIUS PINTO VENTURIN, NF 3586952.

Vitória, 11 de maio de 2018.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 396920

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais...

Instrução de Serviço Nº 203, de 11/05/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que estabelece o Decreto nº 4108-R, de 05/06/17, que regulamenta o "Programa de Incentivo a Atuação Policial", por meio de bônus pecuniário, aos policiais que atuarem na apreensão de armas de fogo, acessórios e munições;

Art. 2º - Considerando as solicitações originárias das Delegacias abaixo discriminadas, encontram-se devidamente instruídas, conforme estabelecido no Decreto mencionado, após análise e registros junto a Delegacia de Armas, Munições e Explosivos;

Art. 3º - Homologar a concessão de bônus pecuniário para os policiais civis abaixo descritos, que fazem jus à referida gratificação:

- **PC/IP LUIZ MARCELO SILVA SCHIMID, NF 331449** conforme BU nº 33953581 oriundo da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida de Vila Velha, tendo alcançado 210 pontos (SIPA 04-5360/17); Conforme BU nº 32755765 oriundo da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida de Vila Velha, tendo alcançado 204 pontos (SIPA 04-5117/17); Conforme BU nº 33472113 oriundo da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida de Vila Velha, tendo alcançado 232 pontos (SIPA 04-5359/17).

Vitória, 11 de maio de 2018.

Guilherme Daré de Lima
Delegado-Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 396944

REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 003/2018

O Chefe da Divisão Especializada de Furtos e Roubos de Veículos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio com o DETRAN/ES, processo nº 64292487.

Resumo de Registro de Autorização de Funcionamento de estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Autorização de funcionamento da empresa **GALPÃO RECICLAGEM AUTOMOTIVA LTDA ME. CNPJ 29.625.657/0001-26**, situada no Município de Colatina/ES.

Instrumento Autorizador: Processo: nº 81324413.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 14 de maio de 2018.

TARCÍSIO OTONI PERÚSIA
Chefe da Divisão Especializada.
Protocolo 396907

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 81/2018, EM 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e,

Considerando as razões de fato e de direito, bem como o relatório fiscalização apresentado pela Coordenação de CFC's, nos autos dos Processos Administrativos nºs **81923430, 81923406, 81923341 e 81923317;**

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES CAUTELARMENTE pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, ao Centro de Formação de Condutores BH EIRELLI, CNPJ nº 08.679.851/0001-14**, localizado no Município de **Vila Velha/ES**, pelos fundamentos de fato e de direito exarados, com fulcro na Resolução do CONTRAN nº 358/2010, art. 37, §1º c/c IS N nº 067/2014, art. 89 *caput*, art. 81 III, art. 77, art. 69, c/c Lei nº 9784/99, art. 45.

Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N nº

67/2014.

Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do **CFC BH EIRELLI - Vila Velha.**
Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 11 de maio de 2018.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Gera do DETRAN|ES
Protocolo 397070

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 82/2018, EM 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e,

Considerando as razões de fato e de direito, bem como o relatório fiscalização apresentado pela Coordenação de CFC's, nos autos dos Processos Administrativos nºs **81923147 e 81923210;**

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES CAUTELARMENTE pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, ao Centro de Formação de Condutores EMANUEL LTDA, CNPJ nº 07.910.328/0001-94**, localizado no Município de **Vitória/ES**, pelos fundamentos de fato e de direito exarados, com fulcro na Resolução do CONTRAN nº 358/2010, art. 37, §1º c/c IS N nº 067/2014, art. 89 *caput*, art. 81 III, art. 77, art. 70, art. 69, c/c Lei nº 9784/99, art. 45.

Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N nº 67/2014.

Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do **CFC EMANUEL LTDA - Vitória.**

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 11 de maio de 2018.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Geral/DETRAN|ES
Protocolo 397077

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

CONTRATADA: MR AVALIAÇÃO IMOBILIARIA LTDA-ME